



ASEPRJ

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/SECEX nº 249/2002

DE 5 DE SETEMBRO DE 2002.

**ACIDENTE COM TUBULAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA
CEG – COMPROVADO NOA AUTOS QUE A
CONCESSIONÁRIA NÃO FOI RESPONSÁVEL PELO
ACIDENTE, TENDO ADOTADO OS PROCEDIMENTOS
TÉCNICOS CABÍVEIS NO CASO PARA O REPARO DA
TUBULAÇÃO DANIFICADA – NÃO IMPOSIÇÃO DE
PENALIDADE - ARQUIVAMENTO**

O Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório E-04/079.179/2001, julgado em 25/07/2002, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º. Declarar que a Concessionária não é responsável pelo incidente havido em 12 de abril de 2001 em tubulação de gás localizada na Rua Magalhães Couto, 763, Méier, Rio de Janeiro, e, por conseguinte, não lhe aplicar qualquer penalidade.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Adalberto Ribeiro da Silva Neto
Conselheiro-Presidente

Francisco José Reis
Conselheiro

João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro

Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Conselheiro